

# Prefeitura Municipal de Paranacity



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 733

Data: 18 de junho de 1979.

Súmula: Autoriza a aquisição de terrenos para instalação da Torre de TV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir as datas de terras nºs 11 e 12 da Quadra nº 257 da Plan<sup>ta</sup> Urbana da cidade de Paranacity, para instalação de uma torre de TV destinada à retransmissão do canal 8 - Televisão Cultural de Maringá.

Art. 2º) - Para fazer face à despesa em tela, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cuja despesa terá a seguinte classificação orçamentária:

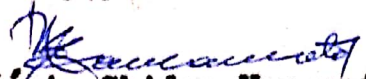
ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....PESQUISA, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL  
FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROGRAMA.....CULTURA  
SUB-PROGRAMA.....DIFUSÃO CULTURAL  
PROJETO.....AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
4.0.0.0.00.....DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0.00.....INVERSÕES FINANCEIRAS  
4.2.1.0.00.....AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$-5.000,00  
DOTAÇÃO.....0703.08482471.20

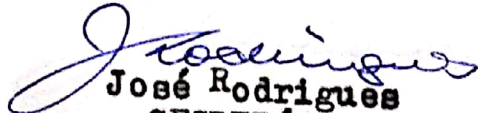
Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, fica cancelada a importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE.....PRÓPRIOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO  
PROGRAMA.....HABITAÇÃO  
SUB-PROGRAMA.....HABITAÇÕES URBANAS  
PROJETO.....CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS  
DOTAÇÃO.....0909.10573161.14  
4.0.0.0.00.....DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00.....INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00.....OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$-5.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 1979.

  
Mário Shideo Yamamoto  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
José Rodrigues  
-SECRETÁRIO-